



RECEBIDO em 22.02.80
RESPONDIDO em
N.º Arquivado no Posto 8
Reg. no Livro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 757 EMENTA:- DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
de 21 de 02 de 1980
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de MADRE MARIA VILLAC, a artéria pública desta cidade, localizada entre a Av. Castelo Branco, ao Sul, terminando na Capela do Pe. Climério, em terrenos da Congregação das Missionárias de Jesus Crucificado.

Art. 2º - Que sejam afixadas placas indicativas - em locais visíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,
aos 21 de fevereiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Dr. Celso Grande Porto
Prefeito Municipal em
Exercício